

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 08 DE FEVEREIRO DE 2024

Nº 028

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.769/2024, de 08 de fevereiro de 2024.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei nº 2.175, de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 08 de fevereiro de 2024.
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

60 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA M DE SAO GONCALO	
09.272.6001.2222.2222 - PENSÕES	
3190030000 - Pensões do RPPS e do militar	1.500.000,00
18001111 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Poder Executivo	
TOTAL	1.500.000,00

ANEXO II

60 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA M DE SAO GONCALO	
09.272.6003.2230.2230 - RESERVA DE CONTIGENCIA	
9999999900 - Reserva de contingencia (I)	1.500.000,00
18000000 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	
TOTAL	1.500.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 08 de fevereiro de 2024.
203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

*EXTRATO DO CONTRATO DE NUMERO Nº 045/2024
PROCESSO Nº 368/2024

TERMO DE CONCESSÃO DE PATROCÍNIO FINANCEIRO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

CONTRATANTE/OUTORGANTE: Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN através da Fundação Cultural Dona Militana, com sede à Rua Prof. Belchior de Oliveira, S/N, CEP: 59.290-000 CNPJ nº 08.079.402/0001-35

CONTRATADO(A)/OUTORGADO: O(a) ALYSSON VICTOR PEREIRA BARBOSA, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na Rua Beco Jose Coelho da Sila, nº 10, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, 59.290-000

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Concessão de Patrocínio Financeiro para a realização do Projeto Bloco Eu Tu & Tu a Mãe, inscrito na categoria: bloco carnavalesco, na forma descrita nos termos do edital do Chamamento Público e do projeto selecionado. DO PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo de Concessão de Patrocínio Financeiro é de 90 (noventa) dias a contar da sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente certame serão custeadas por meio de recurso da Fundação Municipal de Cultura Dona Militana, de acordo com a dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 2200 – Realização do Carnaval; Elemento de Despesa: 33.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, e outras. Fonte 1500.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor do PRÊMIO SERÁ de R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS) para bloco carnavalesco, valores esses líquidos, em moeda corrente do país, não havendo juros nem correção monetária, a ser depositada na conta corrente bancária indicada pelo (a) CONTRATADO (A), em parcela única.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de fevereiro de 2024.

JOSENILDO CAMPOS DE OLIVEIRA
Presidente da Fundação Cultural Dona Militana.
ALYSSON VICTOR PEREIRA BARBOSA
OUTORGADO/REPRESENTANTE

*Republicar por incorreção

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023

Processo/PMSGAR/N nº 408/2023

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Tributação

CONTRATADA: Empresa Câmara de Dirigentes Lojistas de São Gonçalo do Amarante, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 10.951.792/0001-33, Endereço: Av. Bacharel Tomaz Landim, nº 1028, Sala 201, Jardim Lola, São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por um período de 01 (um) ano, a contar de 11 de fevereiro de 2024 até o dia 10 de fevereiro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 711/2021, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditivo ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 2.129 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de fevereiro de 2024

JOÃO BATISTA SOARES DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
CONTRATANTE
MARCIO MARQUES SANTOS SILVA
CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 269/2023

Processo nº. 6373/2023

Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 018/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: Empresa TRAMPOLIM ADMINISTRADORA DE BILHETES ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob número 10.697.087/0001-51, com sede na Avenida Brigadeiro Everaldo Breves, nº 152 0 Loja 115/117, Condomínio Parnamirim Shopping, Centro, Parnamirim/RN

OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, visando alteração do disposto na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária para o corrente exercício através da Lei Nº 2.175 de 28 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual – LOA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.271 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.33 - Passagens e despesas com locomoção; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal nos art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RETIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de fevereiro de 2024

RENATA FREIRE DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2024
 Processo nº 1012/2024

A Secretária Municipal de Educação do Município da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e com fundamento no art. 12, Decreto Municipal n.º 1.758/2023, de 29 de dezembro de 2023, a contratação da Empresa PRISCILA TAVARES DO NASCIMENTO CRUZ 05309325476, inscrita no CNPJ sob o número 25.366.123/0001-71, CEP 59152-820, RUA ADEODATO JOSE DOS REIS 1275 COND AGUARELI, Bairro Município UF, NOVA PARNAMIRIM PARNAMIRIM/RN, objetivando a Contratação de empresa ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM FORMAÇÃO, para atender para atender Secretaria Municipal de Educação e Unidades de Ensino desta Municipalidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, totalizando a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), as despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo correrão à conta dos recursos, na seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.095-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39-Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500-Recursos não vinculados de impostos 1569-Outras Transferências de Recursos do FNDE.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de Fevereiro de 2024.

Maria Marluce de Paula Araújo
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO 041/2024

PROCESSO Nº 11157/2023

Pregão Eletrônico n.º 036/2023.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER,

CONTRATADA: Empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88, com sede na Avenida Bel. Tomaz Landim, n.º 1340, Sala D – Olho D'Água, São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO: Este Contrato tem por objeto o fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol Hidratado, DIESEL S-10 e DIESEL COMUM), pela CONTRATADA para abastecer a frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações, condições, quantidades e exigências detalhadas neste Contrato e estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Conforme descrição abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
936319	ETANOL HIDRATADO		LT	1.000,00	4,3900	4.390,00
936316	GASOLINA COMUM		LT	4.500,00	5,5500	24.975,00
Total						29.365,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários decorrentes da aquisição do objeto deste Termo de Referência estão consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN para o ano 2024, conforme segue: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER PROJETO/ATIVIDADE 2503 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 DE FEVEREIRO DE 2024

MICAEL MOREIRA DA SILVA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Contratante
 IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS
 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA
 contratada

EXTRATO DO CONTRATO 025/2024
 (Republicado por Incorreção)

PROCESSO Nº 11157/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria de Serviços Urbanos,

CONTRATADA: empresa AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 04.839.900/0001-88, com sede na Avenida Bel. Tomaz Landim, n.º 1340, Sala D – Olho D'Água, São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO: Este Contrato tem por objeto o fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Etanol Hidratado, DIESEL S-10 e DIESEL COMUM), pela CONTRATADA para abastecer a frota de veículos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações, condições, quantidades e exigências detalhadas neste Contrato e estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I, do Edital. Conforme descrição abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
936317	DIESEL COMUM		LT	10.000,00	6,1500	61.500,00
936318	DIESEL S-10		LT	30.000,00	6,2900	188.700,00
936319	ETANOL HIDRATADO		LT	4.000,00	4,3900	17.560,00
936316	GASOLINA COMUM		LT	26.000,00	5,5500	144.300,00
Total						412.060,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 412.060,00 (quatrocentos e doze mil e sessenta reais), durante o período de vigência contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários decorrentes da aquisição do objeto deste Termo de Referência estão consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN para o ano 2024, conforme segue: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS PROJETO/ATIVIDADE 2.006 – Manutenção das atividades da secretaria de serviços urbanos ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Janeiro 2024
 VALDIVAN AURINO TINOCO
 SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS,
 CONTRATANTE
 IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS
 AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA
 CONTRATADA

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA FASE 2 – PROPOSTAS PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 8213/2023

INTERESSADO: SEMINFRA-SGA/RN

CERTAME: CONCORRÊNCIA PÚBLICA - SRP Nº 001/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada, mediante registro de preços, para obras e serviços de engenharia padronizados, a execução de pavimentação a paralelepípedos pelo método convencional, sob demanda, em Avenidas, Ruas, estacionamentos e demais logradouros públicos, em todos os Bairros e Comunidades oportunas, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

ASSUNTO: RELATÓRIO/PARECER RESULTADO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS, FASE 2, DO CERTAME SUPRACITADO, ABERTURA OCORRIDA EM 08/02/2024, É A SUMULA:

(CP-SRP 001/2023, fls. 1/2)

1. Aos oito dias do mês de fevereiro de DOIS MIL E VINTE E QUATRO, às 10:30 horas, no edifício Sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sito à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro - São Gonçalo do Amarante/RN, já reunidos, deram continuidade em Sessão pública, à Comissão Permanente de Licitação, abaixo subscritos, Presidente e Membros da CPL da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeados por intermédio da Portaria n.º 1.318 de 19 de outubro de 2023, com a finalidade de prosseguir na análise da documentação das Propostas de Preços apresentada (s) pela (s) empresa (s), habilitada (s), relacionada (s) na Ata da Sessão Pública anteriormente realizada, em data citada alhures. Registre-se, preliminarmente, que a documentação se encontra com vistas franqueadas. Procedendo à análise:

PROPOSTAS DE PREÇOS – CP-SRP 001-2023		VALOR REFERENCIAL: R\$ 4.110.929,00		
EMPRESA(S) HABILITADA(S)	Responsável Técnico e/OU Administrativo	Valor Total da Proposta	Percentual Inferido **	SITUAÇÃO
1º CONSTRUTORA ASSU LTDA – CNPJ: 07.126.573/0001-05	JOSÉ MACIO BARBOSA E ADÃO DA COSTA DANTAS – CREA: 180324912-9	R\$ 3.997.910,39	02,75%	Aceita - Proposta / VENCEDORA

2. Conforme anotações supracitadas, entendeu-se que, em face da documentação apresentada, a (s) licitante (s) produziu (ram) sua (s) documentação (ões) de acordo com as exigências do edital para essa fase, desta forma, resta evidenciado que a (s) mesma (s) apresentou (aram) valor global abaixo do montante estimado pela administração, com os quantitativos unitários/total; valor global e cronograma físico-financeiro conforme solicitados nas planilhas referenciais acostadas aos autos do Processo, sendo essa (s), conseqüentemente, considerada (s) "aceita (s)".

(CP-SRP 001/2023, fls. 2/2)

3. Máxime, à empresa CONSTRUTORA ASSU LTDA, segue CLASSIFICADA como sendo 1º lugar à fase seguinte, conforme se depreende na tabela supra, posto que, apresentou sua proposta a menor em relação ao preço referencial. Assim sendo, essa CPL, beneplacitamente, declara que à empresa segue VENCEDORA nesse Certame Licitatório.
4. Concluída a análise de toda (s) a (s) documentação (ões) apresentada (s) pela (s) empresa (s) acima relacionada (s), após intertício, a CPL encaminha esta Ata com o registro de inteiro teor da (s) constatação (ões) apurada (s) para publicação através de extrato na Imprensa Oficial da sede deste Município, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93. Outrossim, dá a conhecer e disponibiliza aos interessados que, tencionando, terão vistas aos autos, bem como, propõe à Secretaria de Infraestrutura do Município para análise na íntegra da proposta vencedora e, em seguida devolva o Processo para prosseguimento dos trabalhos de praxe.
5. Nada mais havendo a acrescentar, nem mesmo a assuntar, após intertício retomou-se a reunião à conclusão. A pedido do presidente lavrou-se a presente relatório/parecer, que será assinada por todos os membros da Comissão e por quem mais o desejar fazer.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de fevereiro de 2024,
 MARCOS ANTONIO CAMPOS
 Presidente CPL-SGA/RN-Port.245
 PEDRO LAURINDO DE SOUZA
 Membro e equipe de apoio-CPL-SGA/RN
 JOAO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES
 Presidente Substituto –
 CEL/CPL-SGA/RN-Port.245/2

EXECUTIVO/EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº002/2024/SME/SGA, 06 de fevereiro de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, considerando o Artigo 52 da Lei Municipal nº1.201, de 12 de janeiro de 2010, Resolve:

Art. 1º. Conceder aos Servidores elencados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a promoção horizontal/vertical, constante no quadro anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, a partir da data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

Nº	SERVIDOR	MATR	NÍVEL OU LETRA ATUAL	NOVO NÍVEL OU LETRA A SER ATUALIZADO
01	Adriana da Silva Pimenta Jales	012558/1	NII E- B	NII E- C
02	Adriano Vicente Arruda	012555/1	NI - C	NII E - C
03	Alessandra Karla S. da Costa Nascimento	09456/1	NI - G	NII E - G
04	Arabela Lopes de Medeiros	09819/1	NII E - F	NII E - G
05	Gisele Batista da Silva	012537/1	NII E - B	NII E - C
06	Jacira de Oliveira C. N. M. dos santos	011555/1	NII E - B	NII E - C
07	Jair Nascimento da Silva	09562/1	NI - F	NI - G
08	Jânio Henrique de Azevedo Cunha	09367/1	NI - F	NI - G
09	Jorge Cesário de Oliveira Júnior	05527/1	NI - J	NII E - J
10	Júlio Cesar de Amorim	011602/1	NI - A	NI - C
11	Lenivaldo Eduardo Lopes de Oliveira	09447/1	NI - G	NII E - G
12	Maria do Socorro de Sousa Leite	09806/1	NII E - F	NII E - G
13	Priscila Damasceno de Morais	011309/1	NII E - C	NII E - D
14	Themis Lacerda dos Santos	011536/1	NI - B	NI - C
15	Valéria de Souza Fernandes	012518/1	NII E - B	NII E - C

São Gonçalo do Amarante-RN, 08 de fevereiro de 2024.

Maria Marluce de Paula Araújo
Secretária Municipal da Educação

EXECUTIVO/SAÚDE

DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2023-Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 14.026.965/0001-68, neste ato representado por Renata Freire do Nascimento, Secretária Municipal de Saúde, CPF nº 361.43.928-90, Identidade nº 47662495-2, Contratado E HELOISA FREITAS DA CUNHA, Brasileira, Médica, CRM nº 12686/RN, CPF nº 086.778.344-35, Identidade nº 002.947.684, emitida em 01/11/2016, residente e domiciliado Rua das Amapolas, 533 - Capim Macio- CEP 59078-150 - Mirassol-Natal/RN. Do Objeto: serviços de atendimento médica do PSF, por um período de 1 ano, compreendendo os meses de Setembro/2023 a Setembro/2024, - Da vigência: a partir da assinatura até o dia 20 de Setembro de 2024. O presente distrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato supracitado a partir de 31 de Janeiro de 2024, por acordo entre as partes. São Gonçalo do Amarante-RN, 31 de Janeiro de 2024. Renata Freire da Cunha p/Distrato e Heloisa Freitas da Cunha.

IPREV

PORTARIAN.º 013, de 08 de fevereiro de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 060/2021-IPREV, resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora MARIA DA GRAÇAS XAVIER DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 5655, ocupante do cargo de Professora NII E- J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 61, incisos I a IV, da LCM nº 53/2009, em sua redação original, c/c art. 40, §5º, da CRFB, com proventos integrais, paritários e acrescidos das seguintes vantagens:

- 03 (três) quinquênios, perfazendo o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o provento básico, com base no artigo 59 da Lei Municipal nº 72/1999;

- Gratificação por título com 15% (quinze por cento) sobre o provento básico, baseado no art. 56, caput, da Lei municipal nº 810/99 e,

- 1/6 (um sexto) de Remuneração Pecuniária fundada no art. 46, I, da lei nº 810/1999 c/c arts. 1º e 2º, caput e §§, da Lei nº 2.119/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR
Presidente do IPREV

HADMILLA LANE MOTA FELIPE
Diretora de Benefício do IPREV

PORTARIAN.º 014, de 08 de fevereiro de 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 111/2021-IPREV, resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora ILMA MATIAS BARBOSA, matrícula nº 5648, ocupante do cargo de Professora NI- J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 61, caput e incisos I a IV, parágrafo único, da Lei Complementar municipal nº 53/2009, em sua redação original, cumulado com o art. 40, §5º, da CRFB, com proventos integrais, paritários e acrescidos da seguinte vantagem:

- 06 (seis) quinquênios, perfazendo o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o provento básico, com base no artigo 59 da Lei Municipal nº 72/1999;

- 05% (cinco por cento) de gratificação por título sobre o provento básico, baseado no art. 56, caput, da Lei municipal nº 810/99; e

- 1/6 (um sexto) de Remuneração Pecuniária fundada no art. 46, I, da lei nº 810/1999 c/c arts. 1º e 2º, caput e §§, da Lei nº 2.119/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR
Presidente do IPREV

HADMILLA LANE MOTA FELIPE
Diretora de Benefício do IPREV

SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29010003/2024
PROCESSO 230036-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: SEGUROS SURA S/A, CNPJ nº 33.065.699/0001-27, com sede a Avenida das Nações Unidas, 12995 - 4º andar - Brooklin Novo - 04.578.000 - São Paulo - SP. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro total para o caminhão de hidrojateamento e sucção, veículos "stradas", e "gol" e motocicletas pertencentes à frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante/RN; DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios - Exercício 2024 - Projeto: 80.04.122.8001.2231; Elemento de Despesa 33.90.39 e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; Fonte de Recurso: 17530000 - Recursos Provenientes de Taxas, contribuições e Preços Públicos; - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 29 de Janeiro de 2024 - ASSINATURAS: Iwry Magnum Silva do Nascimento; CONTRATANTE - SEGUROS SURA S/A - CONTRATADO.

ITEM	MARCA	MODELO	ANO FAB.	CHASSI	VALOR TOTAL
1	HONDA	CG 125 FAN / KS	2016	9C2JC6900HR300666	673,00
2	HONDA	CG 125 FAN / KS	2016	9C2JC6900HR300692	673,00
3	HONDA	CG 125 FAN / KS	2016	9C2JC6900HR300696	673,00
4	HONDA	CG 125 FAN / KS	2016	9C2JC6900HR300739	673,00
5	HONDA	CG 125 FAN / KS	2016	9C2JC6900HR300646	673,00
6	HONDA	CG 125 FAN / KS	2016	9C2JC6900HR300607	673,00
7	HONDA	CG 125 FAN / KS	2016	9C2JC6900HR300604	673,00
8	HONDA	CG 125 FAN / KS	2016	9C2JC6900HR300122	673,00
9	HONDA	CG 125 FAN / KS	2016	9C2JC6900HR300666	673,00
10	HONDA	CG 125 FAN / KS	2016	9C2JC6900HR300661	673,00
11	HONDA	CG 125 FAN / KS	2016	9C2JC6900HR300659	673,00
12	HONDA	CG 125 FAN / KS	2016	9C2JC6900HR300006	673,00
13	HONDA	CG 125 FAN / KS	2016	9C2JC6900HR300107	673,00
14	HONDA	CG 125 FAN / KS	2016	9C2JC6900HR300106	673,00
15	HONDA	CG 125 FAN / KS	2016	9C2JC6900HR300695	673,00
16	HONDA	CG 160 Start	2022	9C2KC2500PR002143	900,00
17	HONDA	CG 160 Start	2022	9C2KC2500PR002120	900,00
18	HONDA	CG 160 Start	2022	9C2KC2500PR002063	900,00
19	HONDA	CG 160 Start	2022	9C2KC2500PR002050	900,00
20	HONDA	CG 160 Start	2022	9C2KC2500PR001854	900,00
21	HONDA	CG 160 Start	2022	9C2KC2500PR001852	900,00
22	HONDA	CG 160 Start	2022	9C2KC2500PR001850	900,00
23	HONDA	CG 160 Start	2022	9C2KC2500PR001831	900,00
24	HONDA	CG 160 Start	2022	9C2KC2500PR001830	900,00
25	HONDA	CG 160 Start	2022	9C2KC2500PR001821	900,00
26	FIAT	Strada Working Celeb.1.4 Fire Flex	2014	9BD578341F7899071	1.200,00
27	FIAT	Strada Working Celeb.1.4 Fire Flex	2014	9BD578341F7901915	1.200,00
28	VOLKSWAGE N	Gol City (Trend) 1.0Mi Total Flex 8V 4p	2011	9BWA005W8CP043274	1.005,00
29	FORD	CARGO 1719 Turbo	2015	9BFYAGB9FBS83048	3.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 25.500,00

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2024**

Processo Administrativo nº000004/2024

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, em conformidade com o Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto municipal 1.758/2023 § 1º do Art. 19, através da Agente de Contratação nomeada pela Portaria nº004/2024, torna público aos interessados que a empresa GUILHERME A DA CUNHA ROCHA – CNPJ nº 43.604.061/0001-70 ofertou a proposta mais vantajosa para esta edilidade para a prestação de serviços de SST – saúde e segurança do Trabalho, para Coordenação e Gestão dos eventos na plataforma do e-social para atendimento das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, para suprir a demanda da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

Ainda na oportunidade ressalta-se que todas as propostas foram enviadas dentro do prazo limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02/02/2024 às 23:59.

Ordem de classificação:

CPF/CNPJ Razão Social / Nome Valor Total

24.327.852/0001-56 EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA 0,00 DESCLASSIFICADA, VALOR INEXEQUÍVEL

43.604.061/0001-70 GUILHERME A DA CUNHA ROCHA 14.000,00 1ª COLOCADA MENOR VALOR

24.505.516/0001-56 R. F. DASILVA 17.800,00 2ª COLOCADA

50.905.102/0001-24 EMMA MEDICINA DO TRABALHO LTDA 19.271,00 3ª COLOCADA

19.442.693/0001-09 CLINICA STELLA FERNANDES LTDA 23.484,00 4ª COLOCADA

22.571.682/0001-25 LICENCE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA 24.500,00 5ª COLOCADA

38.928.121/0001-70 RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA 24.800,00 6ª COLOCADA

10.728.567/0001-32 RZ ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA 25.200,00 7ª COLOCADA

49.705.393/0001-28 MEDSAUDE CLINICA MEDICA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA 30.056,00 8ª COLOCADA

32.418.499/0001-48 PROTAGON SERVICIO DE ENGENHARIA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA 40.680,00 9ª COLOCADA

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de fevereiro de 2024.

Susane Bento do Espírito Santo

Agente de contratação

Portaria nº004/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº005/2024

Objeto: Contratação de empresa de especializada em prestação de serviço de SST – saúde e segurança do Trabalho, para Coordenação e Gestão dos eventos na plataforma do e-social para atendimento das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

Processo Administrativo: 000004/2024

Documento de formalização da Demanda (memorando): 008.01/2024

Previsão Orçamentária exercício 2024: Unidade Orçamentária: 01.001 – Câmara Municipal

Programa: 0101- Manutenção e Reestruturação da Câmara Municipal

Projeto Atividade: 2007 – Manutenção das Atividades da Câmara

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ

Fonte de Recursos: 150000000 – Recursos Não Vinculados a Impostos

Fundamento Legal: Lei federal 14.133 de 01 de abril de 2021, nos moldes do art. 75, inciso II e da referida lei c/c Decreto municipal 1.758 de 29 de dezembro de 2023.

Justificativa/razão da escolha do contratado: GUILHERME AUGUSTO DA CUNHA ROCHA – CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, inscrito no CNPJ no 43.604.061/0001-70, com sede comercial na rua Francisco de Assis de Oliveira, no 40, casa 103, Bl. 11, Liberdade/Pamamirim, ofertou o menor preço para os serviços do objeto do processo administrativo, tornando-se a proposta mais vantajosa para a edilidade.

Valor Global de contratação: R\$14.000,00 (quatorze mil reais).

Vigência contratual: 12 meses (365 dias consecutivos) contados a partir da data da sua assinatura.

RATIFICO, como autoridade competente, em 08/02/2024, a contratação de serviços de SST junto a Empresa GUILHERME AUGUSTO DA CUNHA ROCHA – CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, inscrita no CNPJ no 43.604.061/0001-70, com valor estimado em R\$14.000,000 (novecentos e noventa reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de fevereiro de 2024.

Geraldo Veríssimo de Oliveira

Vereador Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

Considerando o termo de ratificação de inexigibilidade de licitação nº003/2024 publicada em 31 de janeiro de 2024, para contratação dos serviços de telefonia fixa junto a empresa OI S.A. – CNPJ: 76.535.764/0009-09, através do Processo Administrativo: 000034/2023 com Fundamento Legal: Lei federal 14.133 de 01 de abril de 2021, nos moldes do art. 75, caput e da referida lei c/c Decreto municipal 1.758 de 29 de dezembro de 2023, art. 12 e 13, fundamentando a contratação direta do serviço público em comento.

Estimativa do valor global de contratação: Primeiro exercício (2024) R\$12.000 (doze mil reais), distribuídos em 12 meses.

Vigência da contratação: 02/01/2024 a 31/12/2024

Justificativa/razão da escolha do contratado: Contrato/números anteriores e manutenção da rede junto a empresa OI S.A. – CNPJ: 76.535.764/0009-09

TORNO SEM EFEITO O TERMO EM COMENTO, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2024, a contratação do serviço de telefonia fixa junto a empresa OI S.A. com valor global estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de fevereiro de 2024.

Geraldo Veríssimo de Oliveira

Vereador Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

Objeto: Serviço de telefonia fixa dos prédios públicos (próprio e locado) da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através de conta contrato existentes, com empresa criada para este fim específico, para o exercício de 2024.

Processo Administrativo: 000034/2023

Documento de formalização da Demanda (memorando): 075.12/2023

Previsão Orçamentária exercício 2024: Unidade Orçamentária: 01.001 – Câmara Municipal

Programa: 0101- Manutenção e Reestruturação da Câmara Municipal

Projeto Atividade: 2007 – Manutenção das Atividades da Câmara

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ

Fonte de Recursos: 150000000 – Recursos Não Vinculados a Impostos

Fundamento Legal: Lei federal 8.666/1993, nos moldes do art. 24, inciso II fundamentando a contratação direta do serviço público em comento.

Estimativa do valor global de contratação: Primeiro exercício (2024) R\$12.000 (doze mil reais), distribuídos em 12 meses.

Vigência da contratação: 02/01/2024 a 31/12/2024

Justificativa/razão da escolha do contratado: Contrato/números anteriores e manutenção da rede junto a empresa OI S.A. – CNPJ: 76.535.764/0009-09

Ratifico em 30/12/2024, a contratação do serviço de telefonia fixa junto a empresa OI S.A. com valor global estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de dezembro de 2023.

Geraldo Veríssimo de Oliveira

Vereador Presidente

Jornal Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br